
RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
PERÍODO: JANEIRO DE 2016 a MAIO DE 2017

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

O processo de recuperação judicial da Jasot Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA. segue seu curso normal O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 24/04/2012 advertindo os credores do prazo de 15 dias para, querendo, apresentar ao Administrador suas habilitações ou divergências quanto ao crédito relacionados. O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos.

O edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 15/10/12 fixando o prazo de 30 (trinta) dias para que os credores ofereçam objeção ao plano, e 10 (dez) dias para que ofereçam impugnação à relação de créditos apresentada. A Assembleia Geral de Credores foi realizada em 1ª Convocação em 10/12/2012, e em 2ª Convocação em 17/12/2012. A recuperação judicial foi concedida em 07/01/2013. Atualmente, o processo encontra-se em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial.

A Recuperanda não está cumprindo com suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). Apesar de várias solicitações, inclusive nos autos da Recuperação, esta Administração Judicial encontra grande dificuldade em obter informações contábeis e demais informações pertinentes à atividade da recuperanda.

As cobranças foram reiteradas, mas sem sucesso. Verifica-se que, como já informado nos autos, a empresa **não apresenta documentação contábil desde o mês de janeiro de 2016 até a presente data**, o que inviabiliza a efetiva elaboração de um relatório de atividades por esta Administração Judicial.

2. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este Administrador Judicial ainda informa que em decorrência da falta de prestação de contas da empresa as informações sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial restam prejudicadas, sendo que até a data deste relatório tem-se que a empresa não está cumprindo com o Plano de Recuperação Judicial, inclusive sem o pagamento dos créditos trabalhistas que superam a cifra de 4 milhões de reais.

É o relatório.

Novo Hamburgo, 12 de julho de 2017.

SILVIO LUCIANO SANTOS
Contador CRC RS, BA, PR, SC e SP 66.456
Advogado OAB/RS 94.672



Adv. Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
Administrador Judicial
OAB/RS 56.691